



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº 240/98 de 10 de Dezembro de 1.998.

Autoriza o Poder Executivo vender em hasta pública, bens incorporados ao Patrimônio Municipal, em virtude de doação da Secretaria da Receita Federal.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender em hasta pública, bens incorporados ao Patrimônio Municipal, em virtude de doação da Secretaria da Receita Federal, Ato Declaratório SRF 1685/98 de 17/09/98, e seu Anexo, que passa fazer parte da presente lei, estimados em R\$ 17.172,18 (dezesete mil, cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos dez (10) dias do mês de Dezembro (12), do ano de um mil novecentos e noventa e oito (1.998).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -